

EDITAL Nº 38, DE 14 DE SETEMBRO DE 2024

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA O CURSO – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA (PROGRAMA IPÊ) NOS INSTITUTOS FEDERAIS DAS REGIÕES CENTRO-OESTE, SUDESTE E SUL A SER OFERTADO NO *CAMPUS* ALVORADA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. A seleção consiste no cadastro de candidatos(as) para matrícula como alunos(as) no curso de **Formação Inicial e Continuada (FIC) Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário do *Campus* Alvorada** e respectiva lista de espera.

2. DO CURSO

2.1. O curso oferecido, bem como o número de vagas e os pré-requisitos, estão descritos no quadro abaixo.

Curso				Requisitos Mínimos
Formação Inicial e Continuada (FIC) Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário				Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Incompleto Idade Mínima 16 anos
TURMA	Carga Horária Total:	Número de Vagas:	Data de Início do curso:	Dias e horário de aula:
1 (MANHÃ)	200 horas	5	16/09/2024	Aulas de segunda a quinta turno da MANHÃ (das 8h30 às 11h30)
2 (NOITE)	200 horas	10	16/09/2024	Aulas de segunda a quinta turno da NOITE (das 18h45 às 21h45)

2.2. Para preenchimento do quantitativo de vagas remanescentes no *Campus* Alvorada, O processo seletivo se dará por ORDEM DE CHEGADA.

2.3. Dentro dos primeiros 30 dias de curso poderão ser abertas mais vagas em casos de desistência de participantes já matriculados.

2.4. Para o Curso de Formação Inicial e Continuada em Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário espera-se que, ao final da formação, os/as egressos possam ter desenvolvido as seguintes habilidades:

- Auxiliar no planejamento, na execução de processos, na prestação de assistência e serviços aos/as cooperados/as;
- Promover e atuar na constituição de cooperativas em comunidades locais;
- Desenvolver estratégias de fomento às políticas públicas de economia solidária no território, à criação de Empreendimentos Econômicos Solidários, à articulação e construção de redes de cooperação solidárias e cadeias produtivas em economia solidária.
- Construir e ampliar conhecimentos relativos a Direitos Humanos, Educação Socioambiental e Sustentabilidade, Educação das Relações Étnico-Raciais, Cidadania, Gênero, Direitos, Ética e Relações Humanas, Políticas Públicas e Mundo do Trabalho.

2.5. O curso será ofertado nas dependências do *Campus* Alvorada do IFRS, situado à Rua Professor Darcy Ribeiro, 121 - Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS – CEP 94834-413.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Poderá participar deste processo de seleção, mediante comprovação no ato do sorteio, o(a) interessado(a) que:

- a) Tenha idade igual ou superior a 16 anos.
- b) Comprovar escolaridade e/ou capacidade de aproveitamento mínima, de acordo com este edital, mediante autodeclaração.

4. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será PRESENCIAL.

4.1.1. PARA ESTUDAR NO TURNO DA MANHÃ, os(as) candidatos(as) deverão comparecer na Sala 107 do *Campus* Alvorada no dia 16/09/2024, das 8h30min às 9h, **munidos de documento de identidade com foto e comprovante de conta corrente bancária (pode ser print da tela do aplicativo onde aparecem os dados bancários).**

4.1.2. PARA ESTUDAR NO TURNO DA NOITE, os(as) candidatos(as) deverão comparecer na Sala 107 do *Campus* Alvorada no dia 16/09/2024, das 18h30min às 19h, **munidos de documento de identidade com foto e comprovante de conta corrente bancária (pode ser print da tela do aplicativo onde aparecem os dados bancários).**

4.2. O procedimento de matrícula será realizado na hora, respeitando a ordem de chegada dos(as) candidatos(as), até que seja atingido o número de 30 pessoas matriculadas em cada turno.

4.2.1. Os(as) candidatos(as) que não forem contemplados(as) na hora formarão lista de espera, podendo ser chamados(as) para matrícula dentro dos primeiros 30 dias de curso em casos de desistência de participantes já matriculados(as).

4.2.2. Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

5. AUXÍLIO AO EDUCANDO DO IPÊ

- 5.1.** O(A) candidato(a) selecionado(a) que efetuar a matrícula com os documentos necessários e frequentar as aulas terá direito ao recebimento de auxílio no valor de R\$6,00 (seis reais) por hora/aula assistida, equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais mensais).
- 5.2.** O recebimento do auxílio está condicionado à confirmação da presença do(a) aluno(a) nas aulas.
- 5.3.** Os discentes deverão ter frequência mensal mínima de 75% para serem considerados como não evadidos e continuarem fazendo jus ao auxílio.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1.** O resultado com os nomes dos(as) candidatos(as) matriculados(as) e daqueles(as) que eventualmente componham a lista de espera será divulgado no endereço eletrônico www.ifrs.edu.br/alvorada.editais, no dia 18 de setembro de 2024.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1.** A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa auxílio, ficando a concretização deste ato condicionada à efetiva frequência às aulas, à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 7.2.** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 7.3.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 7.4.** Será excluído(a) o(a) candidato(a) que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das atividades do processo seletivo.
- 7.5.** Será excluído(a) o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período estabelecido neste edital.
- 7.6.** As ações do Programa IPÊ também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), ou na forma presencial, por diligência *in loco*.
- 7.7.** Os casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Coordenação-adjunta do programa.



Emitido em 14/09/2024

EDITAL Nº 38/2024 - GAB-ALV (11.01.15.04)
(Nº do Documento: 38)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/09/2024 14:21)

ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: ###959#6

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
38, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/09/2024** e o código de verificação: **0b34586dd0**